1. Introdução

Em continuidade ao processo de Revisão do *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* (PG-10), esta Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra) encaminhou à Fundação Renova a Nota Técnica CT-Infra nº 21 de 2022 contendo apontamentos da Ernst & Young (EY) para ajustes e complementação do documento de escopo elaborado pela Fundação Renova. Em resposta, a Fundação Renova encaminhou o Ofício FR.2022.1848, de 25 de novembro de 2022, juntamente ao documento de Revisão com os referidos ajustes. Os membros da Câmara Técnica e a EY receberam e analisaram, individualmente, as respostas e ajustes, sobre os quais não foram identificados pontos de dissenso ou de manifestação contrária ao que foi posto.

2. Objetivo

A presente Nota Técnica tem como principal objetivo apresentar a manifestação da Câmara Técnica em vista da entrega do documento de revisão pela Fundação Renova com ajustes sugeridos pela Nota Técnica CT-Infra nº 21.

3. Pontos analisados e discutidos

A Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura solicitou a alteração do número da versão de revisão para versão 13, tendo em vista que a última protocolada no Comitê Interfederativo constava como versão 12. Solicitação atendida expressamente no documento de Revisão.

No que se refere à solicitação de listagem das infraestruturas que estão no contexto de judicialização, a Fundação Renova apontou em nota de rodapé os itens judicializados e traz em seu banco de dados a qual Projeto se refere cada infraestrutura listada. Para a Câmara Técnica, está atendido.

Quanto à situação dos quintais, a Câmara Técnica solicitou que fosse indicado evidências da transferência do atendimento dos quintais pelo PG-17 e PG-23. Para esse ponto, foi apresentado Ofício FR.2022.1781 e explicitado que, especificamente no PG-10, houve o atendimento e recuperação das estruturas de apoio por meio de implementação de obras estruturais como muros, cercas, aterros, etc. Considerando o previsto pelo TTAC para o PG-10, este item foi justificado e atendido.

Destaca-se o questionamento sobre como é feita a identificação e priorização de vias que demandam manutenção. Referente a esse ponto, a Fundação Renova revisou o fluxo de manutenção, que foi atualizado no Anexo III do Documento de Revisão do PG. Para a Câmara Técnica, o ponto foi atendido.

A Fundação Renova respondeu ao questionamento sobre como obter insumos para o cálculo dos quatro indicadores, explicitando o banco de dados e filtros a serem utilizados. A Câmara entende como questionamento atendido.

Por fim, referente à sugestão de consolidação da base de dados com informações de todas as demandas recebidas, a Fundação Renova apontou que são registradas no SGS ou Canais de Relacionamento, bem como no banco de dados do Programa. Dessa forma, considerando que a ferramenta de controle das demandas se encontra em execução, a Câmara entende que os dados serão fornecidos conforme demandados.

4. Conclusão

A partir do discutido, esta Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura permanece não vislumbrando óbices à revisão do Programa 10 como proposto e ajustado pela Fundação Renova.

Nesse sentido, a CT-Infra recomenda ao Comitê Interfederativo:

- 1. A aprovação do documento de revisão, versão 13¹, sem ressalvas.
- 2. Que delibere sobre a realização de inspeção física (conforme escopo rev.13) pela Auditoria Ernst & Young, OU pela contratação de serviços técnicos especializados para fiscalização e inspeção das entregas do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10).

¹ O documento citado traz menção aos documentos protocolados no Comitê Interfederativo

Coordenadora da CT-INFRA Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura

Aprovada, excepcionalmente, ad referendum



Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação da Infraestrutura